



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.675/2020 (De 20 de Fevereiro de 2020)

“Autoriza o Município de Dourado Repassar Recursos a título de Subvenção Social e celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado – APAE”.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, no uso de suas atribuições, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Dourado autorizado a repassar recursos a título de Subvenção Social e celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado – APAE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 48.526.867/0001-01, para: **ATENDIMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DO ART. 179 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOURADO E APLICAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS**, conforme planos de Trabalho apresentados pela associação e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - O valor global estimado, estipulado para o Termo de Fomento é de **R\$ 391.627,80 (trezentos e noventa e um mil, seiscientos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**, a ser repassado a título de Subvenção Social, mensalmente conforme Quadro de Desembolso apresentado nos Planos de Trabalho e conforme relatório de atendimento mensal apresentado pela entidade, sendo especificamente:

- A- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, (3% DESTINADO À EDUCAÇÃO CONFORME ART. 179 DA LEI ORGÂNICA), NA FORMA DE SUBVENÇÃO, PARA ATENDIMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DIFICIÊNCIA MÚLTIPLA, QUE NECESITAM DE APOIO PERMANENTE/PERVASIVO, E QUE NÃO SE BENEFICIAM DO ENSINO REGULAR, VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES R\$ 346.104,00, SENDO 12 PARCELAS ESTIMADAS DE R\$ 28.842,00;**
- B- APLICAÇÃO DE RECURSO – ESTADUAL, VALOR TOTAL DE R\$ 17.115,00 PARA 12 (DOZE) MESES PAGOS EM 12 PARCELAS MENSIS DE R\$ 1.426,25 CADA UMA;**
- C- APLICAÇÃO DE RECURSO – ESTADUAL ACIMA DE 30 ANOS, VALOR TOTAL DE R\$ 17.608,80 PARA 12 (DOZE) MESES PAGOS EM 12 PARCELAS DE R\$ 1.467,40 CADA UMA;**
- D- APLICAÇÃO DE RECURSO – FEDERAL, VALOR TOTAL DE R\$ 10.800,00 PARA 12 (DOZE) MESES PAGOS EM 12 PARCELAS DE R\$ 900,00 CADA UMA;**

Artigo 3º - Fazem parte integrante da presente lei a minuta do Termo de Fomento e os Planos de Trabalho, elaborados pela Associação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, onerando a Prefeitura Municipal nas seguintes dotações orçamentárias:

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL

02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

190 – 3.3.50.43 – 08.244.0014.2.026 -- Subvenções Sociais

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

105 – 3.3.50.43 – 12.361.0010.2.010 – Subvenções Sociais



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

Artigo 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 20 de Fevereiro de 2020.

ESSA PUBLICAÇÃO RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO DIA 21/03/2020

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal